



Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 07 DE JANEIRO DE 2006 (SÁBADO)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM FÁBIO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM MIGUEL	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM CAMARÃO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM SANTOS	RPMONT
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM ERIBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM ANGÉLICA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM HORTA	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2006 (DOMINGO)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM CALDERARO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM MIGUEL	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM ALENCAR	GRAER
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NESTOR	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM MEDIANEIRA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADOLFO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

SERVIÇO PARA O DIA 09 DE JANEIRO DE 2006 (SEGUNDA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	TEN CEL QOPM WASHINGTON	CCIN
Oficial Coordenador ao CIOP – 1º Turno	CAP QOPM GALDINO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP – 2º Turno	CAP QOPM PAMPLONA	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM GUSTAVO	CTO
Oficial de Dia ao CG	2º TEN QOAPM RONALDO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM CÁTIA	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	MAJ QOCPM ROSA FAMPA	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	A CARGO DO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	TEN CEL QOSPM POLARO	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	MAJ QOSPM JOÃO CARLOS	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Corneteiro de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 057/05-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º: Incorporar e matricular, no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e CFAP (BELÉM), nos termos da lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por terem sido aprovados no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, regulado pelos Editais nº 002/2004-PMPA e 004/2004-PMPA, os candidatos abaixo relacionados:

MASCULINO

ALEX TELES LIMA; AURELIO DE SOUSA MENDES; CLEITON HONORIO SILVA PONTES; CRISTIANO MONTEIRO ASSUNÇÃO; DANIEL SILVA CARDOSO; DIOGO ARAKEM MOURA SANTANA; EDSON ARAÚJO VALENTE; ERICKSON MARCOS LEÃO DE LIMA; ERIVELTO DA COSTA LARANJEIRA; FABIO ROBERTO DOS SANTOS; FABRICIO FERNANDO TAVARES JUCÁ; FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA CARAMÊS; HERALDO DOS SANTOS RODRIGUES; IRAILSON GALENO DA CRUZ; ISAQUE ANDERSON VIEIRA PENHA; JOÃO PAULO FERREIRA NEVES; JOÃO WALTER OLIVEIRA DA SILVA; JOSÉ ALFREDO CONCEIÇÃO DE SOUZA JÚNIOR; JOSÉ CLAUDIO SANTOS DA COSTA; JOSÉ NAZIEL COSTA RABELO JUNIOR; KLAYTON MARCOS DOS SANTOS; LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES; MANOEL OTAVIO DA COSTA NETO; MAURICIO JOSÉ DA SILVA LIMA; PAULO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA; RAFAEL LIRA CORDEIRO; RENATO TEIXEIRA ALVES; ROBERTO CASTRO DA SILVA; ROBSON SÉRGIO DA SILVA BARBOSA; THOMPSON SILVEIRA DOS SANTOS; WANDERLEI VELOSO LOPES

FEMININO

ALINE OLIVEIRA LIMA; KEILA DA CONCEIÇÃO FURTADO RODRIGUES; SUSY ALLANE GOMES MAIA; TALITA CAROLINE COLLARES MACHADO; TARGIMARA DE MELO FERREIRA; VANESSA DE LIMA DANTAS

ART. 2º: Esta Portaria entrará em vigor a contar de 30 de dezembro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 058/05-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º: Incorporar e matricular, no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e 5º BPM (CASTANHAL), nos termos da lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por terem sido aprovados no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, regulado pelos Editais n 002/2004-PMPA e 004/2004-PMPA, os candidatos abaixo relacionados:

ALCIDES FONSECA LIMA; ALFREDO DOS SANTOS CORREA JUNIOR; BRUNO JALLES DE OLIVEIRA PACHÊCO; ÉDERSON ALVES RABELO; FÁBIO JOSE PEREIRA PINTO; JEAN CARLOS DOS SANTOS ALBUQUERQUE; JONILSON ANDRADE LOPES; LERLY PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES; PAULO GARDEL ALMEIDA DE OLIVEIRA; ROBSON VIEIRA DE FIGUEIREDO; TIAGO NAVARRO DA SILVA

ART. 2º: Esta Portaria entrará em vigor a contar de 30 de dezembro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 059/05-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º: Incorporar e matricular, no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e 14º BPM (BARCARENA), nos termos da lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por terem sido aprovados no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, regulado pelos Editais n 002/2004-PMPA e 004/2004-PMPA, os candidatos abaixo relacionados:

ADONERAN ASSUNÇÃO VALE; ALESSANDRO RIBEIRO PARENTE; AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO JUNIOR; HUGO OLIVEIRA DA SILVA; JEAN CARLOS LEITE CUNHA; JOÃO PAULO SOARES BARBOSA; LUCIVALDO DE SOUZA MONTEIRO; MARCIO JOSE SOARES DE FARIAS; ROBSON JOSÉ ARAUJO LIMA

ART. 2º: Esta Portaria entrará em vigor a contar de 30 de dezembro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 060/05-DP/5

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º: Incorporar e matricular, no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e 8º BPM (SOURE), nos termos da lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por terem sido aprovados no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, regulado pelos Editais nº 002/2004-PMPA e 004/2004-PMPA, os candidatos abaixo relacionados:

EMERSON DE JESUS NASCIMENTO SIQUEIRA; JOSÉ AUGUSTO CORRÊA DE SOUZA; PAULO AFONSO BARBOSA DA CONCEIÇÃO JUNIOR; SAULO DE TARSO LEAL ARAÚJO

ART. 2º: Esta Portaria entrará em vigor a contar de 30 de dezembro de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Transc. do DOE nº. 30592 de 02/01/2006

• **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Fica retificada a publicação constante no DOE nº 30.587, pagina 6 e 7, de 26 de dezembro de 2005, que refere a incorporação do AL CFSD ANDERSON PEREIRA IMBIRIBA, na Polícia Militar do Pará, fica a mesma retificada como segue a transcrição abaixo.

ONDE LÊ-SE

Incorporar e matricular, no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e 1ª ESFORP (CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA), nos termos da lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por terem sido aprovados no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, regulado pelos Editais nº 002/2004-PMPA e 004/2004-PMPA, os candidatos abaixo relacionados.

LEIA-SE

Incorporar e matricular, no estado efetivo da Polícia Militar do Pará e 3º BPM (SANTARÉM), nos termos da lei nº 6.626, de 03 de fevereiro de 2004, por terem sido aprovados no Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Soldados PM/2004, regulado pelos Editais nº 002/2004-PMPA e 004/2004-PMPA, os candidatos abaixo relacionados:

Quartel em Belém, PA, 29 de dezembro de 2005

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

Transc. do DOE nº. 30591 de 30/12/2005

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)
--

1 - ASSUNTOS GERAIS**A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS****ESCALA DE SUPERIOR DE DIA A PMPA / JANEIRO / 2006 (1ª QUINZENA)**

DATA	NOME	OPM
01	TEN CEL PM GOMES DE MELO	CG
02	MAJ PM MAFRA	CG
03	MAJ PM MÁRIO ANTONIO	CG
04	TEN CEL PM GOMES DE MELO	CG
05	MAJ PM HILTON	CG
06	TEN CEL PM SILVA	CFAP
07	TEN CEL PM FÁBIO	CG
08	MAJ PM CALDERARO	CG
09	TEN CEL PM WASHINGTON	CCIN
10	TEN CEL PM CARLOS	CG
11	MAJ PM PUTY	BPRV
12	MAJ PM CALDERARO	CG
13	TEN CEL PM EDWARD	CG
14	MAJ PM MARCOS	CG
15	TEN CEL PM CARLOS	CG
16	MAJ PM SUSI	CG

- **SUSTAÇÃO DE FÉRIAS**

Fica sustado, por necessidade do serviço, o gozo do período de férias regulamentar, do CEL QOPM RG 15836 JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA, do CG, previsto para o mês de janeiro de 2006, referente ao exercício de 2005, devendo ocorrer oportunamente.

(Nota nº 002/06-GAB)

- **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 9912 WALDIMILSON GODINHO DE MORAES FILHO - CMT do 16º BPM, informou a este Comando que, na data de 26 DEZ 2005, entrará em gozo de férias regulamentar, referente ao ano de 2004, bem como, responderá pelo Cmdº da OPM, durante o período, o MAJ QOPM RG 11417 LAURI ROBERTO FERREIRA DA SILVA – Subcomandante.

(Of. nº 429/05 – 16º BPM).

O CAP QOPM RG 18086 ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, respondendo pelo Comando da CIAPFLU, informou a este Comando que entrou em gozo de férias regulamentar o MAJ QOPM RG 13868 SÉRGIO ALONSO PINTO E SILVA, a contar de 30 DEZ 2005.

(Of. nº 462/05 – CIAPFLU).

O CAP QOPM RG 18086 ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS, respondendo pelo Comando da CIAPFLU, informou a este Comando que concedeu ao 2º TEN QOPM RG 27311 OPHIR DUARTE MUFARREJ, o período de férias regulamentar, a contar de 26 DEZ 2005.

(Of. nº 464/05 – CIAPFLU).

- **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a CAP QOPM RG 11148 MARLEY DOS SANTOS ALMEIDA, da CIPOE, a utilizar o uniforme de gestante durante seu período de gravidez, conforme laudo médico apresentado neste comando.

(Nota nº 001/2006 – CorCCIN).

- **DESAQUARTELAMENTO**

Autorizo o desaquartelamento da CAP QOCPM RG 22672 JOANA D'ARC DO CARMO LIMA, do CG, por ter completado 91 (noventa e um) dias, em que deu entrada em seu Processo solicitando a Reserva Remunerada, de acordo com o que preceitua o Art. 323 da Constituição Estadual.

(Nota nº 008/2006 – DP/2).

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DE APRESENTAÇÃO DE PRAÇAS – AJG

DIA 24 NOV 2005

CB PM RG 19580 CLAUDIA EDILEIA MARTINS DA SILVA, da CCS/CG, por ter seguido para o Município de Tucumã-Pa, no período de 03 a 07 NOV 2005, a serviço da PMPA.

*Republicado por ter saído com incorreção no BG nº 226, de 02 DEZ 2005.

(Of. nº 002/06-FUNSAU)

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

- **SEM REGISTRO**

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

- **ATO DO GOVERNADOR DO ESTADO**

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V, X e XX, da Constituição Estadual, e art. 11, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.060, de 23 de dezembro de 1982, e

Considerando os elementos constantes do Processo nº 411762/2005, através do qual se solicita a prorrogação do prazo para conclusão do Conselho de Justificação instaurado pelo Decreto de 1º de dezembro de 2005 (D.O.E. nº 30.572, de 2 de dezembro de 2005);

Considerando o Parecer nº 885/2005 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 20 (vinte) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto Estadual datado de 1º de dezembro de 2005, destinado a apurar as faltas funcionais dos justificantes 2º TEN QOPM RG 29196 FERNANDO ROGÉRIO LIMA FARAH e 2º TEN QOPM RG 29190 RONNIE PATRICK RODRIGUES TEIXEIRA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

PALÁCIO DO GOVERNO, 03 DE JANEIRO DE 2006

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Transc. do DOE nº 30.595 de 05.01.06

- **TRANSCRIÇÃO DE PARECER / SEAD**

PROCESSO: 2004/14333-PG

INTERESSADO: CAP QOSPM WALTER JOSÉ DA SILVA

ASSUNTO: INCORPORAÇÃO

Senhora Gerente I,

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, através do Ofício nº 04/04-DP/2, instrui e encaminha a esta Secretaria Executiva de Administração- SEAD os presentes autos, com o pedido de concessão de 30% (trinta por cento) dos benefício da Lei nº 5320/86, em razão do exercício de cargo em comissão de interesse do Capitão QOSPM RG 17962 WALTER JOSÉ DA SILVA.

A CCRH elaborou a contagem de tempo de serviço do interessado, informando que o mesmo exerceu o cargo de Chefe da divisão de Polícia Técnico Científica da Superintendência Regional, DAS-011.4, no período de 01/03/1999 a 26/08/2002, ou seja, 03 anos e 06 meses.

A Lei nº 5320/86, que regula a concessão de representação aos policiais e bombeiros militares, dispõe, em seus arts. 1º, 2º, 4º e 8º, o seguinte:

"Art. 1º - o funcionário efetivo, da categoria militar que tenha o exercício de cargo em comissão nível de Direção Superior ou seja integrante do Grupo Direção e Assessoramento Superior ou Função Gratificada que no desempenho de atividade nos Gabinetes do Governador' e vice-Governador do Estado e na Assembléia Legislativa, fará jus após a

desinvestidura do referido cargo ou função, à incorporação nos seus vencimentos, da respectiva representação ou gratificação, na forma definida nesta Lei.

Art. 2º - A Representação ou Gratificação que trata o artigo anterior, será concedida na proporção de 10% (dez por cento), por ano de exercício, consecutivo ou não, do Cargo em comissão ou função gratificada, até o limite de 100% (cem por cento), do valor das referidas vantagens.

Art. 4º - Tendo sido exercido por policial militar mais de um cargo em comissão ou função gratificada, será considerado o de maior nível.

Art. 8º - A Concessão da vantagem prevista nesta Lei, ficará condicionada a requerimento do policial militar a ser beneficiado.

Dessa forma, entende esta Consultoria que claro está nos dispositivos acima transcritos que o policial militar preencheu todos os requisitos exigidos, de maneira a fazer jus à incorporação de 30% (trinta por cento) do valor da Representação do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Polícia Técnico Científica da superintendência Regional DAS-011.4. com efeito financeiro a contar da data do pedido.

É o parecer S.M.J.

Belém 29 de julho de 2004.

ORIANA BANDEIRA DOS SANTOS
Consultora jurídico/SEAD

• **ADITAMENTO AO BOLETIM GERAL**

Com o presente Boletim Geral, será distribuído um Aditamento, versando sobre: Diversos assuntos dos Editais nº 002, 003, 004/04; Resumo de portarias de diárias e extratos de Termos Aditivos da DAL.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)
--

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO Nº 001/ 2006 – PAD/CorCCIN DE 04 DE JANEIRO DE 2006.

REF.: Portaria nº 013/2005/PAD - CorCCIN.

Encarregado: 2º TEN QOPM RG 27288 CELTON OTAVIO COSTA DE JESUS, do CCIN.

Natureza: Sobrestamento.

Considerando que o 2º TEN QOPM RG 27288 CELTON OTAVIO COSTA DE JESUS, do CCIN, foi nomeado como Encarregado do PAD de Portaria nº 013/2005/PAD - CorCCIN.

Considerando que o acusado do Processo Administrativo, CB PM RG 14608 WILSON JUNIOR TAVARES DO NASCIMENTO, encontra-se em gozo de férias regulamentares, desde o dia 13 de dezembro de 2005, devendo o mesmo apresentar-se no dia 12 de janeiro de 2006, conforme ofício nº 644/2005/CEI/SSP-PA da lavra do MAJ QOPM Heldson Tomaso Pereira de Lima, Diretor do Centro Estratégico Integrado;

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar o PAD de Portaria nº 013/05 – PAD/CorCCIN, de 23 NOV 05, no período de 21 de dezembro de 2005 a 12 de janeiro de 2006.

Art. 2º - Publicar a presente portaria em Boletim Geral da Corporação. Providencie a Ajudância Geral da PMPA;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém/PA, 04 de janeiro de 2006.

RUBENS LAMEIRA BARROS – CEL QOPM
CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 002/CorCME DE 03 DE JANEIRO DE 2006 - SOBRESTAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e considerando que o 1º TEN QOPM RG 24979 NELSON MAURO LIMA NORAT, do BPRv, foi nomeado como Encarregado da Sindicância de Portaria nº 054/2005-SIND/CorCME; no entanto, em função do recesso do TRT do Município de Ananindeua até o dia 09/01/2006, onde trabalha o Oficial de Justiça José Maria Leite Junior e os serventuários envolvidos diretamente no fato em apuração, ficando desta forma difícil a oitiva dos mesmos e sendo esta de fundamental importância para o melhor esclarecimento dos fatos, ficando, desta forma, impossibilitado o oficial encarregado, de dar prosseguimento a Sindicância Disciplinar em epígrafe.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria nº 054/2005-SIND/CorCME, no período de 02 a 09 de janeiro de 2006;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 03 de janeiro de 2006.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 001/CorCME DE 03 DE JANEIRO DE 2006 - SOBRESTAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e considerando que o CAP QOPM RG 9354 RAIMUNDO DE SOUZA OLIVEIRA, do CG, foi nomeado como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 103/2005-PAD/CorCME, no entanto o referido Oficial entrará em gozo de férias regulamentares a contar de 04 de janeiro de 2006, bem como o ofendido no referido Processo, MAJ QOSPM RG 14838 PEDRO ARAÚJO BARBOSA, encontra-se em gozo de férias regulamentares, ficando desta forma o encarregado impossibilitado de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

RESOLVE:

Art. 1º - Sobrestar os trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 103/2005-PAD/CorCME, no período de 04 de janeiro de 2006 a 02 de fevereiro de 2006;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 03 de Janeiro de 2006.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

PORTARIA DE SOBRESTAMENTO DE SIND nº 001/06 – CorCPR II

Considerando que o CAP QOPM RG 21189 LÚCIO CLOVIS BARBOSA DA SILVA, Encarregado da Sindicância de Portaria nº 005/2005 – SIND/CorCPR II, informou a necessidade de inquirir testemunhas através de Carta Precatória e considerando a necessidade de observância do prazo definido para a conclusão dos trabalhos atinentes ao presente procedimento.

RESOLVO:

Art. 1º - Sobrestar a Portaria nº 005/2005/SIND-CorCPR II, a contar de 05 de Janeiro de 2006, pelos motivos acima expostos;

Art. 2º - Publicar a presente Portaria em BG da PMPA. Providencie a Ajudância Geral;

Belém-PA, 03 de Janeiro de 2006.

PAULO ROBERTO DA SILVA – TEN CEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DA CorCPR II

PORTARIA Nº 001/2006-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/SIND - CorCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o teor do Ofício nº 007/2005-SIND, de 29 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao 2º TEN QOPM RG 27020 WALTÚLIO MAUES DA GAMA, da CIPC, Encarregado da Sindicância instaurada através da Portaria nº 046/2005-SIND/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos, a contar de 02 de janeiro de 2006, tendo em vista a necessidade do Encarregado de realizar diligências indispensáveis para a elucidação dos fatos.

Belém-PA, 03 de janeiro de 2006.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE PORTARIA NO 094/2005 - CORCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio da 1º TEN QOPM RG 24953 VÂNIA QUEIROZ, do BPA, através da Portaria nº 094/2005 - PAD/CorCME, de 04 de novembro de 2005, para apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina Policial Militar atribuída aos 2º SGT PM RG 19345 LUIS CLÁUDIO SALDANHA ARAÚJO e SD PM RG 26963 NATANAEL FREITAS GONÇALVES, ambos pertencente ao HME, por terem, em tese, trabalhado mal na esfera de suas atribuições, no dia 12 de maio de 2005, quando de serviço

no referido nosocômio, deixaram de efetuar ronda no apartamento nº 317, do HME, que estava funcionando no Hospital Sírio Libanês, local este onde se encontravam guardados os aparelhos pertencentes a carga do Hospital Militar, entre os quais um de gasometria que veio a ser extraviado, tendo ainda o 2º SGT PM SALDANHA, se apresentado atrasado para montar o serviço na data citada.

RESOLVO:

1 - Concorde com a conclusão a que chegou a Encarregada de que o fato apurado apresenta transgressão disciplinar por parte dos acusados por terem trabalhado mal na esfera de suas atribuições, no dia 12 de maio de 2005, quando de serviço no referido nosocômio, deixaram de efetuar ronda no apartamento nº 317, do HME, que estava funcionando no Hospital Sírio Libanês, local este onde se encontravam guardados os aparelhos pertencentes a carga do Hospital Militar, entre os quais um de gasometria que veio a ser extraviado;

2- Punir o 2º SGT PM RG 19345 Luís CLÁUDIO SALDANHA ARAÚJO, pertencente ao HME, com 02 (dois) dias de DETENÇÃO, em virtude do fato constante no item 1 ser considerado de natureza LEVE. Providencie a CorCME;

3- Punir o SD PM RG 26963 NATANAEL FREITAS GONÇALVES, pertencente ao HME, com REPREENSÃO, em virtude do fato constante no item 1 ser considerado de natureza LEVE, deixando de ser punido com maior rigor em vista de ser a sua primeira reprimenda disciplinar. Providencie a CorCME;

4 - Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação. Providencie o Cartório,

5 - Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG.

Belém-Pa, 03 de janeiro de 2006.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216

Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

PRORROGAÇÃO DE PRAZO/CONCESSÃO

Concedo ao MAJ QOPM RG 16216 DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR, 05 (cinco) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes a Sindicância Regular de Portaria nº 032/2005-SIND/CORCCIN, da qual é Encarregado, a contar do dia 27 de dezembro de 2005, de acordo com art. 24 da portaria nº 001/2002 - CORREG. (Ofício n.º 004/05-SIND).

(Nota nº 001/2006 – CorCCIN)

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Fica retificada a publicação constante no BG nº 187 de 14 de outubro de 2004.

ONDE SE LÊ:

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/04 - CorCPR IV

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato em Decisão de PAD.

INTERESSADO: SD PM RG 18.492 EXPEDITO BORGES FERREIRA DOS SANTOS, do 14º BPM.

REFERÊNCIA: Portaria de PAD nº 010/02 – 14º BPM.

LEIA-SE:

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/04 - CorCPR IV

ASSUNTO: Pedido de Reconsideração de Ato em Decisão de PAD.

INTERESSADO: SD PM RG 18492 BENEDITO BORGES FERREIRA DOS SANTOS, do 14º BPM.

REFERÊNCIA: Portaria de PAD nº 010/02 – 14º BPM.

(Of. nº 004/06-CIPTUR).

• **INFORMAÇÃO**

O MAJ QOPM RG 16272 JOSE SARDINHA DE OLIVEIRA JUNIOR, informou a esta Comissão que, de acordo com o Art. 11 do CPPM, servirá como Escrivão do IPM de Portaria nº 016/IPM – IPM – CorCPR II, o 2º SGT PM RG 24212 FRANCISCO IVAN GOMES DOS SANTOS, conforme ofício nº 001/2005/IPM.

(Nota nº 001/06 – CorCPR II).

• **PUNIÇÕES DISCIPLINARES IMPOSTAS PELO COMANDANTE GERAL DA PMPA**

REPREENSÃO: Ao 2º SGT PM RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, da CCS/CG, à disposição do Ministério Público, por ter no dia 11 de novembro de 2005, por volta das 16:30 horas, no interior de sua residência, portado-se sem compostura, não tendo o equilíbrio emocional suficiente para contornar desentendimento com sua esposa. Conforme Homologação de Processo Administrativo Disciplinar mandado instaurar pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, através da Portaria nº 105/2005-CorCME, de 21 de novembro de 2005. Infringindo o número 99 do item 02 do anexo I do RDPM, c/c incisos III, V, X, XIII, XIV e XIX do Art. 30 da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA), com atenuante de nº 1 do Art. 18 e agravante de nº 8 do Art. 19 do RDPM. Transgressão de natureza LEVE. Fica REPREENSADO, tão logo tome conhecimento e esgote o prazo de Recurso Administrativo. Ingressa no comportamento ÓTIMO.

OBS: O Comandante da CCS/CG deverá cientificar o 2º SGT PM RG 16505 ARMANDO RODRIGUES FILHO, da CCS/CG, sobre a punição imposta.

(Nota nº 039/2005 – CorCME).

DETENÇÃO: Ao 2º SGT PM RG 19345 LUÍS CLÁUDIO SALDANHA ARAÚJO, pertencente ao HME, por ter deixado de cumprir normas impostas pelo Regulamento Disciplinar da Corporação quando trabalhou mal na esfera de suas atribuições, no dia 12 de maio de 2005, pois durante o serviço no referido nosocômio, deixou de efetuar ronda no apartamento nº 317, do HME, que estava funcionando no Hospital Sírio Libanês, local este onde se encontravam guardados os aparelhos pertencentes a carga do Hospital Militar, entre os quais um de gasometria que veio a ser extraviado, conforme Homologação de Processo Administrativo Disciplinar mandado instaurar pelo Corregedor Geral da PMPA, através da Portaria nº 094/05-PAD/CorCME de 04 de novembro de 2005. Infringindo os números 20 e 40 do item 02 do anexo I do RDPM, com atenuantes de nº 01 do Art. 18 e Agravante de nº 05 do Art. 19, tudo do RDPM. Transgressão de natureza LEVE. Fica detido por 02 (dois) dias, tão logo tome conhecimento e esgote o prazo de Recurso Administrativo.

OBS: O Diretor do Hospital Militar do Estado da PMPA deverá cientificar o policial militar em tela sobre a punição imposta, e depois oficiar ao Corregedor Geral da PMPA informando sobre o local e período de cumprimento da referida reprimenda disciplinar.

(Nota nº 001/2006 – CorCME).

REPREENSÃO: Ao SD PM RG 26963 NATANAEL FREITAS GONÇALVES, pertencente ao HME, por ter deixado de cumprir normas impostas pelo Regulamento Disciplinar da Corporação quando trabalhou mal na esfera de suas atribuições, no dia 12 de maio de 2005, pois durante o serviço no referido nosocômio, deixou de efetuar ronda no apartamento nº 317, do HME, que estava funcionando no Hospital Sirio Libanês, local este onde se encontravam guardados os aparelhos pertencentes a carga do Hospital Militar, entre os quais um de gasometria que veio a ser extraviado, conforme Homologação de Processo Administrativo Disciplinar mandado instaurar pelo Corregedor Geral da PMPA, através da Portaria nº 094/05-PAD/CorCME de 04 de novembro de 2005. Infringindo os números 20 e 40 do item 02 do anexo I do RDPM, com atenuantes de nºs 01 e 05 do Art. 18 e Agravante de nº 05 do Art. 19, tudo do RDPM. Transgressão de natureza LEVE. Fica REPREENDIDO, tão logo tome conhecimento e esgote o prazo de Recurso Administrativo, deixando de ser punido com mais rigor em vista ser esta a sua primeira reprimenda disciplinar.

OBS: O Diretor do Hospital Militar do Estado da PMPA deverá cientificar o policial militar em tela sobre a punição imposta.

(Nota nº 002/2006 – CorCME).

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA – MAJ QOPM RG 16217
RESP. P/ EXP. ADM. DA AJUDÂNCIA GERAL DA PMPA**